

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2019

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, nova denominação de INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA – INTS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 11.344.038/0001-06, com filial na Avenida Eduardo Fróes da Mota, s/n - 35º BI, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.135-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Emanuel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF nº 178.205.295-04, portador da cédula de identidade RG nº 107300958, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **PA ARQUIVOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 344096560001-84, com sede na Rua Conselheiro Zacarias, nº 103, Mares, Salvador\Bahia, CEP 40445080, denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seus sócios, o Sr. **Lucas Britto Pereira**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do CPF nº 78933446515 e RG nº 0567751805 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Clarival do Prado Valadares, nº 85, Apart. 601, Caminho das Árvores, Salvador-Bahia, CEP: 41820700, e o Sr. **Jayme Araújo da Costa Magalhães Filho**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 0062014234 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 07383495500, residente e domiciliado na Rua Wanderlei Pinho, nº 466, Apart. 201, Itagira, Salvador-Bahia, CEP: 41815270, ao final assinado na presença de duas testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de agosto de 2019 o Contrato nº 119/2019, tendo como objeto os serviços de guarda e gerenciamento em meio físico de arquivos na Unidade de Pronto Atendimento-UPA 24h, localizada no Município de Feira de Santana, Bahia, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, conforme definido na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

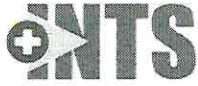
O Presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Endereço e do CNPJ do CONTRATANTE, qualificada como Organização Social de Saúde com área de atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24, no Município de Feira de Santana, Bahia, resolvendo as partes, neste ato, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, fazendo constar seus atuais dados, que correspondem ao seguinte:

- **ENDEREÇO:** Avenida Getúlio Vargas, nº 476, sala 16, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44001192.
- **CNPJ:** 11.344.038\0013-31

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde

Feira de Santana, 01 de abril de 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS



PA ARQUIVOS LTDA

Testemunhas:

Nome _____
CPF _____

Nome _____
CPF _____

Endereço: Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, Sala 806

Edif. TK Tower, Pituba, Salvador, Bahia, CEP 41810-012

Telefone: +55 71 3018 1212

E-mail: comato@ints.org.br

www.ints.org.br

Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Conteúdo confidencial, todos os direitos reservados®

Este documento foi assinado digitalmente por Emanuel Marcelino Barros Sousa.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 94B0-70D7-6ACE-DFBA.

Este documento foi assinado digitalmente por Emanuel Marcelino Barros Sousa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 94B0-70D7-6ACE-DFBA.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/94B0-70D7-6ACE-DFBA> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 94B0-70D7-6ACE-DFBA



Hash do Documento

3C5781B7CB4BB1EEEF33355953BD4AB61CC5EA4BC25EAB77070BFA8B3C90EA2A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/04/2020 é(são) :

- Emanuel Marcelino Barros Sousa (PRESIDENTE) - 178.205.295-04 em 02/04/2020 13:16 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PA ARQUIVOS LTDA
CNPJ: 34.409.656/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

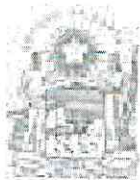
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:35:29 do dia 20/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2020.

Código de controle da certidão: **D6C9.61B4.FC57.33AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201084290

RAZÃO SOCIAL	
PA ARQUIVOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
070.466.885	34.409.656/0001-84

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/04/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 77.531/001-43
CNPJ: 34.409.656/0001-84

Contribuinte: PA ARQUIVOS LTDA
Endereço: Avenida Conselheiro Zacarias, Nº 103

MARES
40.445-180

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 15:24:16 horas do dia 15/04/2020.
Válida até dia 14/07/2020.

Código de controle da certidão: **FC6F.1D81.08D2.331F.61C2.D671.7156.1413**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.409.656/0001-84
Razão Social: PA ARQUIVOS LTDA
Endereço: AV CONSELHEIRO ZACARIAS 103 / MARES / SALVADOR / BA / 40445-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020

Certificação Número: 2020031500382860902503

Informação obtida em 15/04/2020 15:24:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PA ARQUIVOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 34.409.656/0001-84

Certidão nº: 8891080/2020

Expedição: 15/04/2020, às 15:24:56

Validade: 11/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e P A A R Q U I V O S L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
34.409.656/0001-84, CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas
no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade
suspensa:

0052700-44.2006.5.05.0012 - TRT 05ª Região *

0000866-86.2012.5.06.0004 - TRT 06ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes.